

OFÍCIO SMAS - Nº 029/2026

Chapadão do Sul/MS, 15 de junho de 2026.

Exmo Sr.  
Marcelo Costa  
Presidente (PSD)

**Assunto: Resposta à Indicação Nº. 836/2026**

**Exmo. Sr.:**

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamo-nos formalmente acerca da Indicação Nº 836/2026, de autoria desse egrégio Poder Legislativo, a qual propõe a *“Criação de um Programa de Apoio Financeiro e Assistência Social às famílias atingidas por chuvas”*.

Sobre o tema, cumpre informar que o Município dispunha do Programa Municipal de Auxílio Material de Construção, o qual esteve vigente até 7 de abril de 2026. Referido programa vinculava-se ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), cuja estrutura administrativa e orçamentária foi transferida para outra pasta governamental por força da Lei Complementar Nº 156, de 7 de abril de 2026.

Diante da nova reconfiguração legislativa, o mencionado programa não foi incorporado ao escopo da secretaria outrora receptora. Por conseguinte, faz-se necessária a sua reestruturação no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ser custeado com dotação orçamentária própria, desvinculando-se em definitivo do FMHIS.

Informamos que os procedimentos técnicos e normativos para a referida reestruturação já estão em andamento. Em breve, o respectivo projeto de lei será encaminhado à apreciação dessa Casa de Leis. Esta pasta reconhece a extrema relevância e urgência da matéria, haja vista a necessidade de garantir a continuidade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica decorrente de calamidades públicas ou situações de contingência.

Ressalta-se que, durante este período de transição e a fim de evitar a descontinuidade do serviço público, as demandas emergenciais estão sendo plenamente assistidas por esta Secretaria mediante a concessão do Benefício Eventual na modalidade "Bolsa Contingencial", conforme amparo legal instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.843, de 12 de julho de 2023.

No que tange aos demais auxílios pleiteados na indicação — tais como auxílio-alimentação, kits de higiene e limpeza, e acolhimento temporário —, esclarecemos que tais provisões já se encontram devidamente garantidas e são ofertadas de forma regular, nos termos do supracitado Decreto Municipal Nº 3.843/2023. Quanto à inclusão prioritária em programas habitacionais, informamos que as ações correlatas serão articuladas e pactuadas junto ao setor de habitação, atualmente alocado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sempre que verificada a necessidade técnica.

Agradecemos a relevante contribuição deste Parlamento por meio da referida indicação, oportunidade em que reiteramos o compromisso desta Secretaria em atuar com eficácia no atendimento às demandas da municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência os protestos de mais alta estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENATA LESSIE MACHADO  
GIMENES:02669991904  
**Renata Lessie Machado Gimenes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Assinado de forma digital por RENATA  
LESSIE MACHADO GIMENES:02669991904  
Dados: 2026.06.15 11:09:49 -03'00'